



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte - 89249-000- Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

TERMO ADITIVO Nº 33/2015 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 960, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA**, portadora do CNPF/MF nº: 355.669.909-59 e do CI.RG. nº 2090978 SSP/PR, e pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, com sede á Rua Arnaldo Braz Prestes, nº 120, Bairro: Industrial na cidade de Barracão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.040.892/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 90619260-86, representada neste ato Pelo sócio administrador **DEOCLECIO DUARTE**, portador do CNPF/MF nº 021.754.439-81 e do CI.RG nº 10.670.810-0 SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para pintura predial nas áreas internas e externas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº01/2015 – PROCESSO Nº05/2015**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº13/2015, em 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do dia 27/05/2015, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº13/2015, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº13/2015**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 22 de maio de 2015.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
DEOCLECIO DUARTE

TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: